



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para *Contratação de empresa para prestação de serviços na Confecção personalizada de uniformes para os servidores públicos a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guajeru/BA*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DO DIA 31/03/2025 A 02/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Silvia Soares de Lima Meira
Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 022/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

I. PROCESSO Nº 034/2025

II. PARECER REFERENCIAL Nº 022/2025

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 02/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para Contratação de empresa para prestação de serviços na Confecção personalizada de uniformes para os servidores públicos a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guajeru/BA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação**.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

3.Órgão: 03.02.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4.Órgão:03.06.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5.Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos-Administração



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

6.Projeto/Atividade:2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos-Agricultura
7.Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

8. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

8.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 7.455,30 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

8.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

9. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

9.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025**.

9.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 02/04/2025 as 17:00h.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

10.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

10.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

10.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

10.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

10.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

10.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

11.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

11.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

11.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

11.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

11.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

11.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

11.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

11.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

12.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Alvará de Funcionamento.

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2.3.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, **Obs.: Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.**

b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social

12.2.4.HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

12.2.5.DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

13.2.Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

13.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

13.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

13.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

13.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

13.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 28 de Março de 2025.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO PERSONALIZADA DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUAJERU/BA.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	15	UNID.	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA – modelo casual/social, de tecido grafil, 67% algodão, 33% poliéster, cor Thaty, manga comprida de botão, com bolso do lado esquerdo e com logomarca do governo bordado. Acabamento com Vivo nas mangas na cor Royal. Tamanho do PP ao EGG.			
02	15	UNID.	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA – modelo casual/social, de tecido grafil, 67% algodão, 33% poliéster, cor Thaty, manga curta de botã o, com bolso do lado esquerdo e com logomarca do governo bordado. Acabamento com Vivo nas mangas na cor Royal. Tamanho do PP ao EGG.			
03	20	UNID.	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA – modelo casual/social, de tecido grafil, 67% algodão, 33% poliéster, cor Thaty, manga comprida de botão, com bolso do lado esquerdo e com logomarca do governo bordado. Acabamento com Vivo nas mangas na cor Royal. Tamanho do PP ao EGG.			
04	20	UNID.	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA – modelo casual/social, de tecido grafil, 67% algodão, 33% poliéster, cor Thaty, manga curta de			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			botão, com bolso do lado esquerdo e com logomarca do governo bordado. Acabamento com Vivo nas mangas na cor Royal. Tamanho do PP ao EGG.			
VALOR TOTAL						

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº **022/2025**, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA A, LEI 14.133/2021)

1.1. Objeto: A presente contratação tem como objetivo a confecção personalizada de uniformes para os servidores públicos a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guajeru/BA.

1.2. Natureza: O objeto é classificado como um serviço de confecção, que envolve a produção e entrega de uniformes conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
01	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA – modelo casual/social, de tecido grafil, 67% algodão, 33% poliéster, cor Thaty, manga comprida de botão, com bolso do lado esquerdo e com logomarca do governo bordado. Acabamento com Vivo nas mangas na cor Royal. Tamanho do PP ao EGG.	15 un	R\$ 107,38	R\$ 1.610,70
02	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA – modelo casual/social, de tecido grafil, 67% algodão, 33% poliéster, cor Thaty, manga curta de botão, com bolso do lado esquerdo e com logomarca do governo bordado. Acabamento com Vivo nas mangas na cor Royal. Tamanho do PP ao EGG.	15 un	R\$ 106,88	R\$ 1.603,20
03	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA – modelo casual/social, de tecido grafil, 67% algodão, 33% poliéster, cor Thaty, manga comprida de botão, com bolso do lado esquerdo e com logomarca do governo bordado. Acabamento com Vivo nas mangas na cor Royal. Tamanho do PP ao EGG.	20 un	R\$ 105,23	R\$ 2.104,60
04	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA – modelo	20 un	R\$ 106,84	R\$ 2.136,80



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

casual/social, de tecido grafil, 67% algodão, 33% poliéster, cor Thaty, manga curta de botão, com bolso do lado esquerdo e com logomarca do governo bordado. Acabamento com Vivo nas mangas na cor Royal. Tamanho do PP ao EGG.			
Total Global			R\$ 7.455,30

1.4. Prazo do Contrato: O prazo para a execução do contrato é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

1.5. Possibilidade de Prorrogação: Em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado por um período adicional, desde que haja justificativa adequada e que esteja dentro dos limites legais estabelecidos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C, LEI 14.133/2021)

2.1. A proposta para a confecção de uniformes para os servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente é uma resposta direta a uma necessidade identificada no ambiente de trabalho. A seguir, descrevemos o problema, a análise das necessidades e a solução proposta, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica.

2.2. 1. Identificação do Problema:

2.3. Nos últimos anos, observou-se uma crescente demanda por uniformes adequados para os servidores das secretarias mencionadas. A falta de padronização na vestimenta dos colaboradores impactava não apenas a imagem institucional, mas também a sensação de pertencimento e valorização dos servidores. Uniformes inadequados ou a ausência de uniformes comprometiam a apresentação dos servidores em eventos oficiais e atividades de campo, além de não atenderem adequadamente às necessidades funcionais do dia a dia.

2.4. 2. Análise das Necessidades:

2.5. Após a identificação do problema, foi realizada uma análise detalhada das necessidades dos servidores. Essa análise incluiu:

2.6. **Conforto e funcionalidade:** Os uniformes devem ser confeccionados em materiais que permitam liberdade de movimento e conforto, considerando as diversas atividades realizadas pelos servidores.

2.7. **Identidade visual:** A padronização dos uniformes é essencial para reforçar a identidade institucional e a imagem da administração pública.

2.8. **Durabilidade:** Os uniformes devem ser confeccionados com tecidos que suportem o desgaste diário, garantindo uma vida útil prolongada.

2.9. 3. Descrição da Solução Proposta:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 2.10. A solução proposta abrange a confecção de 70 uniformes, divididos em camisas sociais femininas e masculinas, com as seguintes características:
- 2.11. **Modelos e Materiais:** As camisas serão confeccionadas em tecido grafil, que é composto por 67% de algodão e 33% de poliéster. Este tecido foi escolhido por sua durabilidade, conforto e fácil manutenção. As opções de manga longa e curta atenderão às preferências dos servidores e às exigências do clima local.
- 2.12. **Identidade Visual:** Cada uniforme incluirá a logomarca do governo bordada, reforçando a identidade institucional. O acabamento com vivo nas mangas na cor Royal não apenas enriquece o design, mas também proporciona um toque de distinção que representa a seriedade da administração pública.
- 2.13. **Tamanhos Diversificados:** A solução contempla uma gama de tamanhos do PP ao EGG, garantindo que todos os servidores possam ser adequadamente uniformizados. Essa diversidade é crucial para atender a todos os colaboradores, promovendo inclusão e conforto.
- 2.14. **4. Exigências Relacionadas à Manutenção:**
- 2.15. Para garantir a longevidade e a aparência dos uniformes, estabelecemos algumas diretrizes de manutenção:
- 2.16. **Instruções de Lavagem e Cuidado:** A empresa contratada deverá fornecer orientações claras sobre a lavagem e cuidados dos uniformes, incluindo recomendações para preservar a qualidade do tecido e a integridade da logomarca bordada. Isso pode incluir lavagem à mão, secagem à sombra e recomendações sobre o uso de produtos químicos.
- 2.17. **Substituição de Uniformes Danificados:** Em caso de desgaste ou danos aos uniformes causados desde a sua origem, será estabelecido um procedimento para a solicitação de substituição. A administração deve garantir que os servidores mantenham um padrão adequado de vestuário em todas as situações.
- 2.18. **5. Assistência Técnica:**
- 2.19. A assistência técnica é uma parte crucial da solução, garantindo que qualquer questão relacionada aos uniformes seja rapidamente resolvida:
- 2.20. **Ajustes de Tamanho:** A empresa deverá oferecer serviços de ajustes para garantir um melhor caimento dos uniformes, especialmente se houver variações de medidas entre os servidores. Esse serviço é fundamental para que todos se sintam confortáveis e adequadamente vestidos.
- 2.21. **Serviço de Bordado:** Caso haja necessidade de reposição ou alteração na logomarca, a empresa deve disponibilizar um serviço de bordado para atender a essa demanda. Isso garante que os uniformes permaneçam sempre alinhados com a identidade institucional.
- 2.22. **6. Conformidade com a Legislação:**
- 2.23. Toda a proposta foi elaborada em conformidade com o Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021, que exige uma descrição detalhada da solução a ser contratada. Essa conformidade assegura que a



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

escolha atenda às expectativas e necessidades da administração pública, bem como dos servidores, promovendo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.24. Conclusão

2.25. Em resumo, a solução proposta para a confecção de uniformes abrange a identificação do problema, a análise das necessidades dos servidores, a descrição detalhada da solução e as exigências de manutenção e assistência técnica. Essa abordagem integral não apenas resolve a questão da uniformização, mas também contribui para a valorização dos servidores e a melhoria da imagem institucional das Secretarias Municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA D, LEI 14.133/2021)

3.1. A contratação para a confecção personalizada de uniformes para os servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente deve observar requisitos essenciais que garantam a qualidade dos uniformes e a conformidade com as especificações constantes neste documento. Os requisitos incluem:

3.2. **1. Cumprimento de Prazo Justo:** A empresa contratada deve ser capaz de realizar a entrega e a confecção dos uniformes dentro de um prazo acordado, que seja razoável e compatível com as necessidades das secretarias. A pontualidade na entrega é fundamental para garantir que os servidores estejam devidamente uniformizados, especialmente em eventos institucionais e atividades de campo.

3.3. **2. Manutenção da Qualidade:** É imprescindível que os uniformes confeccionados mantenham um padrão de qualidade que atenda às expectativas da administração e da população. O material utilizado deve ser durável, confortável e adequado às condições de trabalho dos servidores, garantindo a funcionalidade e a estética do uniforme.

3.4. **3. Especificações Técnicas:** Os uniformes devem seguir as especificações detalhadas neste documento, incluindo:

3.5. **Materiais:** Utilização de tecidos que ofereçam conforto, resistência e fácil manutenção, adequados ao clima local e às atividades realizadas pelos servidores.

3.6. **Design e Estilo:** Os uniformes devem ser projetados de forma a refletir a identidade visual das secretarias, com cores e logotipos que representem adequadamente a administração pública.

3.7. **Tamanhos e Ajustes:** A confecção deve abranger uma gama completa de tamanhos, com a possibilidade de ajustes para garantir que todos os servidores se sintam confortáveis e adequadamente vestidos.

3.8. **4. Seleção da Empresa e Conformidade com a Lei 14.133/2021:** Para que uma empresa seja selecionada em um processo de dispensa de licitação, é necessário que ela observe as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação, que compreende:

3.9. **Habilitação Jurídica:** Comprovação da existência legal da empresa, incluindo registro e documentação necessária.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 3.10. **Habilitação Técnica:** Demonstração da capacidade técnica da empresa para fornecer e confeccionar os uniformes, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de contratos semelhantes.
- 3.11. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Exigências documentais que asseguram a regularidade da empresa, incluindo:
 - 3.12. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 3.13. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável.
 - 3.14. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
 - 3.15. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, evidenciando o cumprimento dos encargos sociais.
 - 3.16. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 3.17. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.18. **Habilitação Econômico-Financeira:** Conforme o Art. 69 da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 3.19. No âmbito da contratação para a confecção dos uniformes dos servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente, consideramos fundamental a inclusão de um requisito específico relacionado ao envio de amostras. Assim, **antes da assinatura do contrato, a empresa contratada deverá enviar amostras dos tamanhos dos uniformes solicitados.** O envio das amostras deve ocorrer **no prazo de três dias úteis após a solicitação feita por e-mail pela administração.**
- 3.20. Essa exigência visa garantir que os tamanhos, qualidade do material e modelos das camisas atendam adequadamente às necessidades dos servidores, permitindo uma avaliação prévia da qualidade do material e do caimento dos uniformes. A validação das amostras é essencial para assegurar que todos os colaboradores recebam peças que se ajustem corretamente, promovendo conforto e funcionalidade no uso diário.
- 3.21. A implementação desse requisito não apenas reforça o compromisso com a qualidade dos uniformes, mas também demonstra a responsabilidade da administração em atender as expectativas dos servidores, assegurando que a solução contratada esteja alinhada com suas necessidades. Assim, a **entrega das amostras por conta da empresa** antes da formalização do contrato se torna um passo essencial para garantir a eficácia e a satisfação no processo de uniformização.
- 3.22. Esses requisitos visam garantir que a empresa selecionada tenha a capacidade técnica, legal e econômica para atender às necessidades da administração pública, assegurando a qualidade e eficácia dos serviços prestados, especialmente no que tange à valorização dos servidores e à imagem institucional das Secretarias Municipais. A conformidade com essas exigências é essencial para que a contratação ocorra de forma transparente, responsável e alinhada com os princípios da boa gestão pública.



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA E, LEI 14.133/2021)

4.1. A contratação para a confecção dos uniformes dos servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente visa não apenas atender a uma necessidade estética e funcional, mas também promover a economicidade e a eficiência no uso dos recursos disponíveis. A seguir, apresentamos um demonstrativo dos resultados pretendidos, considerando aspectos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

4.2. 1. Economicidade:

4.3. A escolha da confecção integral dos uniformes permite à administração pública negociar melhores condições comerciais com o fornecedor, resultando em uma redução de custos. A análise de mercado realizada previamente, por meio do Banco de Preços, garantiu que os valores propostos estejam em conformidade com os preços praticados no mercado, assegurando que a administração pague um preço justo e competitivo. Além disso:

4.4. **Economia de Escala:** A aquisição em grande quantidade possibilita a redução do custo unitário, contribuindo para uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros do município.

4.5. **Minimização de Despesas Adicionais:** A compra integral evita despesas extras associadas a múltiplas transações, como taxas administrativas e custos logísticos, que poderiam ser incorridas em um processo de parcelamento.

4.6. 2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

4.7. A uniformização dos servidores contribui para um ambiente de trabalho mais coeso e eficiente. Os resultados esperados incluem:

4.8. **Identidade e Moral:** A entrega simultânea dos uniformes reforça a identidade institucional e a moral dos servidores, promovendo um sentimento de pertencimento e valorização. Servidores motivados tendem a ser mais produtivos e engajados em suas funções.

4.9. **Facilidade de Identificação:** Uniformes padronizados facilitam a identificação dos servidores por parte da população, melhorando a comunicação e a interação com a comunidade.

4.10. **3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:** A escolha de materiais adequados para a confecção dos uniformes, como o tecido grafil, não apenas garante durabilidade e conforto, mas também minimiza a necessidade de reposição frequente. Assim, os benefícios incluem:

4.11. **Durabilidade:** Uniformes confeccionados com materiais de qualidade reduzem os custos a longo prazo, evitando a necessidade de compras frequentes devido ao desgaste.

4.12. **Facilidade de Manutenção:** O tecido escolhido é de fácil cuidado, o que diminui o tempo e os recursos gastos com manutenção e limpeza, permitindo que os servidores se concentrem em suas atividades principais.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.13. 4. Resultados Financeiros:

4.14. O investimento em uniformes de qualidade é esperado não apenas como uma despesa, mas como um investimento na melhoria da eficiência operacional e na imagem institucional. Os benefícios financeiros incluem:

4.15. **Retorno sobre o Investimento:** Embora haja um custo inicial, a melhoria na apresentação e no desempenho dos servidores pode resultar em maior eficiência e, conseqüentemente, em economia de recursos a longo prazo.

4.16. **Transparência e Responsabilidade:** A contratação em conformidade com a legislação (Lei 14.133/2021) assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e transparente, promovendo a confiança da população na administração pública.

4.17. Conclusão

4.18. Dessa forma, os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros são claros. A contratação para a confecção dos uniformes não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também promove um uso eficiente dos recursos disponíveis, contribuindo para a valorização dos servidores e a melhoria da imagem institucional da administração pública. Essa abordagem integrada assegura que os objetivos da gestão pública sejam alcançados de maneira eficaz e sustentável.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA F, LEI 14.133/2021)

5.1. Antes da celebração do contrato para a confecção dos uniformes dos servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente, a administração deve adotar uma série de providências para garantir a efetividade e a conformidade do processo. As medidas a serem implementadas são as seguintes:

5.2. 1. Elaboração do Termo de Referência:

5.3. A administração deverá elaborar um Termo de Referência detalhado, que servirá como base para a contratação. Este documento deve incluir todas as especificações técnicas, condições de entrega, prazos e requisitos necessários para a confecção dos uniformes. A clareza deste documento é essencial para que as propostas recebidas estejam alinhadas com as expectativas da administração.

5.4. 2. Dispensa de Licitação:

5.5. Com base na análise do mercado e na justificativa da contratação, a administração procederá com a formalização da dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Essa medida é necessária para dar continuidade ao processo de contratação de forma ágil e eficiente. O edital será elaborado para permitir novas propostas, garantindo a competitividade e a transparência na escolha do fornecedor.

5.6. 3. Comunicação e Envio de Amostras:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

5.7. É imprescindível que, uma vez selecionada a empresa vencedora, esta envie as amostras dos tamanhos dos uniformes solicitados. O envio das amostras deve ocorrer dentro do prazo de três dias úteis após a solicitação feita pela administração. Essa etapa é fundamental para assegurar que os uniformes atendam às especificações desejadas antes da assinatura do contrato.

5.8. 4. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

5.9. A administração designará um gestor do contrato e um fiscal do contrato, que terão a responsabilidade de monitorar a execução do contrato e garantir que todas as condições acordadas sejam cumpridas. Ambos terão comunicação ativa com a empresa contratada, facilitando o acompanhamento e a resolução de eventuais questões que possam surgir durante a execução do serviço.

5.10. Conclusão

5.11. Essas providências são essenciais para assegurar que a contratação dos uniformes ocorra de maneira organizada e eficiente, garantindo a qualidade do serviço prestado e a satisfação dos servidores. A administração, ao seguir esses passos, não apenas cumpre as exigências legais, mas também demonstra um compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G, LEI 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição:

6.2. Os serviços prestados serão medidos com base na entrega dos uniformes conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência. A medição incluirá:

6.3. **Recebimento das Amostras:** A entrega das amostras dos uniformes, que deverão ser aprovadas pela administração antes da produção em larga escala.

6.4. **Entrega dos Uniformes:** A medição será realizada no momento da entrega dos uniformes finais, onde será verificada a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estipuladas.

6.5. **Relatório de Entrega:** Um relatório de entrega deverá ser elaborado, documentando a quantidade e o estado dos uniformes recebidos.

6.6. Critérios de Pagamento:

6.7. O pagamento será realizado após a entrega dos uniformes e o atesto da nota fiscal, nas seguintes condições:

6.8. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega** dos uniformes e a aceitação final pela administração, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

6.9. Observações

6.10. Os critérios de medição e pagamento visam assegurar que os serviços sejam executados de acordo com os padrões de qualidade esperados, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA H, LEI 14.133/2021)

7.1. O levantamento de mercado realizado para a contratação da confecção personalizada de uniformes para os servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente foi conduzido com rigor e em conformidade com as diretrizes legais, conforme estipulado no Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021.

7.2. 1. Conformidade com a Legislação:

7.3. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o processo de seleção atenda às exigências legais e normativas. Isso garante que a contratação seja conduzida de maneira transparente, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

7.4. 2. Método de Levantamento de Preços:

7.5. Utilizou-se o sistema Banco de Preços, uma ferramenta que proporciona uma pesquisa de preços de forma segura e eficiente, reunindo dados de diversas fontes governamentais e plataformas de compras. A média aritmética dos preços obtidos foi utilizada para calcular o preço referencial, conforme o método matemático aplicado.

7.6. 3. Análise das Alternativas:

7.7. O levantamento de mercado considerou diversas empresas especializadas na confecção de uniformes, avaliando critérios como:

7.8. **Qualidade dos Materiais:** As opções foram analisadas quanto à durabilidade e conforto dos tecidos, assegurando que atendam às necessidades dos servidores em suas atividades diárias.

7.9. **Variedade de Modelos e Tamanhos:** As empresas foram selecionadas pela capacidade de fornecer não apenas os modelos solicitados, mas também uma gama completa de tamanhos, assegurando que todos os servidores tenham acesso a uniformes adequados. (com base nos dados do relatório Banco de Preços)

7.10. **Experiência e Reputação no Mercado:** As empresas avaliadas foram selecionadas com base em sua experiência prévia na confecção de uniformes para entidades públicas, garantindo que possuem know-how e capacidade técnica para atender às exigências do contrato. (com base nos dados do relatório Banco de Preços)

7.11. 4. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:

7.12. A escolha da solução a ser contratada foi fundamentada em análises técnicas e econômicas robustas. A utilização do Banco de Preços e a pesquisa de mercado garantiram que as opções disponíveis fossem avaliadas de forma abrangente, permitindo a seleção da proposta que melhor equilibra qualidade e custo.

7.13. A decisão de optar pela confecção personalizada de uniformes não apenas atende à necessidade de identificação e valorização dos servidores, mas também se justifica pela possibilidade de estabelecer



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

um padrão uniforme que reflete a imagem institucional da administração pública. Essa abordagem visa promover a eficiência no atendimento ao público e a segurança no trabalho, contribuindo para um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

7.14. Em suma, o levantamento de mercado e a utilização do Banco de Preços garantem que a escolha da confecção de uniformes esteja embasada em critérios técnicos e econômicos adequados, assegurando a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA I, LEI 14.133/2021)

8.1. A estimativa do valor da contratação para a confecção personalizada de uniformes para os servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente foi elaborada com base nos dados coletados no relatório do Banco de Preços.

8.2. Valor Global:

8.3. R\$ 7.455,30

8.4. Quantidade Total:

8.5. 70 camisas

8.6. Detalhamento das Camisas:

8.7. 15 Camisas Sociais Manga Longa Feminina

8.8. Modelo: Casual/social

8.9. Tecido: Grafite (67% algodão, 33% poliéster)

8.10. Cor: Thaty

8.11. Detalhes: Manga longa de botão, bolso do lado esquerdo, logomarca do governo bordada, acabamento com vivo nas mangas na cor Royal.

8.12. Tamanhos: PP ao EGG

8.13. 15 Camisas Sociais Manga Curta Feminina

8.14. Modelo: Casual/social

8.15. Tecido: Grafite (67% algodão, 33% poliéster)

8.16. Cor: Thaty

8.17. Detalhes: Manga curta de botão, bolso do lado esquerdo, logomarca do governo bordada, acabamento com vivo nas mangas na cor Royal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 8.18. Tamanhos: PP ao EGG
- 8.19. 20 Camisas Sociais Manga Longa Masculina
- 8.20. Modelo: Casual/social
- 8.21. Tecido: Grafite (67% algodão, 33% poliéster)
- 8.22. Cor: Thaty
- 8.23. Detalhes: Manga longa de botão, bolso do lado esquerdo, logomarca do governo bordada, acabamento com vivo nas mangas na cor Royal.
- 8.24. Tamanhos: PP ao EGG
- 8.25. 20 Camisas Sociais Manga Curta Masculina
- 8.26. Modelo: Casual/social
- 8.27. Tecido: Grafite (67% algodão, 33% poliéster)
- 8.28. Cor: Thaty
- 8.29. Detalhes: Manga curta de botão, bolso do lado esquerdo, logomarca do governo bordada, acabamento com vivo nas mangas na cor Royal.
- 8.30. Tamanhos: PP ao EGG
- 8.31. Os preços unitários e a estimativa do valor total da contratação foram calculados com base nas informações coletadas no Banco de Preços, que proporcionam um suporte sólido e transparente para a escolha dos fornecedores.
- 8.32. Os documentos que dão suporte a essa estimativa podem ser classificados como anexos e mantidos em sigilo até as considerações do processo de dispensa de licitação, conforme a opção da administração municipal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA J, LEI 14.133/2021)

- 9.1. A contratação para a confecção personalizada de uniformes para os servidores públicos das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guajeru/BA está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme exigido pelo Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021.
- 9.2. A inclusão desta contratação no PCA reflete o compromisso da administração municipal em planejar de forma estratégica as suas ações, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e transparente. O PCA é elaborado anualmente e é um instrumento fundamental para a gestão das contratações, permitindo que a administração municipal antecipe e organize suas necessidades.
- 9.3. A confecção dos uniformes está prevista na LOA, o que assegura a dotação orçamentária necessária para a realização da contratação. Essa previsão orçamentária é crucial, pois garante que os recursos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

estejam disponíveis e alocados para atender essa necessidade específica, evitando, assim, surpresas financeiras que possam comprometer a execução do projeto.

9.4. O alinhamento da contratação com o PCA e a LOA demonstra a prioridade que a administração municipal confere à valorização dos servidores e à melhoria da qualidade dos serviços públicos. A confecção personalizada de uniformes é uma ação que não apenas atende uma necessidade operacional, mas também reforça a imagem da administração perante a sociedade, alinhando-se aos objetivos de eficiência e transparência.

9.5. Portanto, a previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual e na Lei Orçamentária Anual evidencia o planejamento estratégico da administração municipal de Guajeru/BA, mostrando que a confecção de uniformes para os servidores públicos é uma ação bem fundamentada e alinhada aos interesses da gestão pública. Essa abordagem assegura que a contratação será realizada de maneira responsável e eficiente, em conformidade com as diretrizes legais e orçamentárias.

9.6. A seguir, será apresentado o Quadro de Detalhamento da Despesa para o objeto em epígrafe:

Unidade:
03.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:
4.122.115.2.013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ADMINISTRAÇÃO
20.122.119.2.015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AGRICULTURA
Elemento Despesa:
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamneto